

# Boletim de Serviço

nº 353, 20 de outubro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 317, 20 de outubro de 2023 .....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 662, 19 de outubro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 663, 19 de outubro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 664, 20 de outubro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 665, 20 de outubro de 2023 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 317, 20 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**CONSIDERANDO** o disposto na PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que altera a Resolução CONDIR nº 26, de 16 de dezembro de 2022, que "Aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2023" no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia;

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 424, de 05 de outubro de 2023, que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Ebserh;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do HC-UFU.

**Art. 2º** O recesso para comemoração das festas de final de ano compreenderá os períodos de **26 a 29 de dezembro de 2023 (recesso de Natal)**, e a segunda semana de **02 a 05 de janeiro de 2024 (recesso de Ano Novo)**.

§1º Os servidores e empregados públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos, estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

**Art. 3º** Fica definido que os serviços administrativos, assistenciais ambulatoriais e eletivos poderão aderir ao recesso.

**Art. 4º** Para as áreas assistenciais dos serviços de urgência, emergência e de internação, deverá ser mantida a escala regular, previamente planejada.

**Art. 5º** O recesso deverá ser compensado por todos os empregados e servidores. O prazo para compensação será conforme a PORTARIA SRT/MGI Nº 5.503.

Parágrafo único: Os empregados EBSEH deverão atentar, que a compensação precisa atender o prazo do Banco de Horas, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

**Art. 6º** Caberá às Chefias organizar o funcionamento dos setores e unidades de trabalho, de forma que os colaboradores optantes, por aderir ao recesso, se revezem nas duas semanas comemorativas, bem como o alinhamento das compensações.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 662, 19 de outubro de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.022646/2023-18;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) enxertos e cânulas da especialidade de cardiologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Enfermeira	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Enfermeira	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

<b>Unidade Responsável</b>	<b>Documento</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Total</b>
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	19/10/2023	12/01/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 575, de 11 de setembro de 2023, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 663, 19 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.021403/2023-62;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Pregão de Bens Tradicional para aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) - Prótese Total de Quadril e Placa Bloqueada**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Enfermeira	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico

Rafael Teixeira Fernandes	325****	Médico	Unidade de Traumatologia Ortopedia	Integrante Técnico
------------------------------	---------	--------	---------------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	19/10/2023	17/01/2024	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 664, 20 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 26/2023 - MULTCOM CONSTUTORA LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços comuns de engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos, através do sistema de registro de preços, de forma a atender de maneira ágil as necessidades frequentes e urgentes de intervenções na infraestrutura física dos bens imóveis do Hospital de Clinicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no anexo do Termo de Referência do Edital de Licitação.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de projetos e Obras	Gestor

Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu De Medeiros	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheira Civil Fiscal Té	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Elisangela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Flávio de Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 392, de 23 de junho de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 665, 20 de outubro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.022040/2023-82;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COVID-19** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Roberto Ranza	128****	Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa	Unidade de Gestão da Pesquisa	Coordenador da Equipe de Planejamento
Renner Luiz Gonzaga	301****	Auxiliar de Saúde	Unidade de Gestão da Pesquisa	Integrante Equipe Planejamento
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ana Carolina Gomes Jardim	208****	Professor de Magistério Superior	Universidade Federal de Uberlândia	Integrante Técnico

Carlos Henrique Gomes Martins	203****	Professor Titular	Universidade Federal de Uberlândia	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	20/10/2023	04/12/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	05/12/2023	15/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	16/12/2023	26/12/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	27/12/2023	28/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	29/12/2023	31/12/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	01/01/2024	05/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH